



Recuperação Pessoas singulares deixam de poder aceder ao Processo Especial de Revitalização em 2017

Empresas em dificuldades com acesso mais difícil

Ilídia Pinto
ilidia.pinto@dinheirovivo.pt

► O Processo Especial de Revitalização (PER), o mecanismo que permite aos devedores em situação economicamente difícil ou em insolvência iminente negociar com os credores um plano de recuperação, vai ter novas exigências.

O Governo considera "prioritário" criar condições que contribuam para a "sobrevivência de

empresas economicamente viáveis".

A partir já de 2017, este mecanismo estará vedado às pessoas singulares que, só no primeiro trimestre do ano, representaram mais de 72% dos processos. Mais, uma empresa que pretenda recorrer ao PER terá de apresentar, logo, uma proposta de plano de revitalização, bem como uma declaração de um revisor oficial de contas ou de um contabilista certificado, atestando que



Soares da Costa submeteu um PER ao Tribunal de Comércio de Gaia

não está insolvente. E o acordo de recurso ao PER terá de ser subscrito por credores que representem, pelo menos, 10% dos créditos não subordinados.

"São medidas que vêm agilizar e credibilizar o PER, ao exigir uma maior responsabilização de quem se apresenta a este processo", diz Helena Soares de Moura, advogada da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados.

O administrador judicial Jorge

Calvete é mais prudente. "O plano de pagamento judicial exclui devedores com créditos superiores a 300 mil euros e pode não ser necessário muito para que um particular tenha dívidas superiores a 300 mil euros se tiver sido avalista de uma empresa e tiver um crédito à habitação elevado. É uma lacuna que tem que ser revista".

O Governo elencou já 64 medidas de intervenção que serão vertidas em projeto de lei. ●

mudanças :

Programa Capitalizar

● As alterações ao PER inserem-se no Programa Capitalizar, através do qual o Governo pretende intervir em áreas como a simplificação administrativa e enquadramento sistémico, a fiscalidade, a alavancagem de financiamento e investimento, a dinamização do mercado de capitais e a reestruturação empresarial.

Acesso

● Os devedores que sejam pessoas singulares vão deixar de poder recorrer PER já em 2017.

Viabilização

● A abertura do PER terá de ser acompanhado de proposta de plano de viabilização e declaração de ROC ou TOC e apresentado por 10% dos credores não subordinados.

Passivos

● Criar um regime jurídico de reestruturação extrajudicial de passivos empresariais é um dos objetivos.

Celeridade

● Vão ser introduzidas medidas de promoção da celeridade nos processos e de reforço da capacitação dos administradores judiciais.